
ORDEM DE DESATIVAÇÃO – ODD

Sistema: Finanças

Código: 04.02.03

Versão: 01

Aprovação: 22/12/2010

Vigência: 27/12/2010

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA	2
2.1. ÁREAS RESPONSÁVEIS.....	2
2.2. ÁREAS ENVOLVIDAS.....	2
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
4. CONCEITOS.....	2
4.1. ORDEM DE DESATIVAÇÃO	2
4.2. PROJETO ESPECÍFICO	3
4.3. PROJETO GERAL.....	3
4.4. MANUAL DE CONTABILIDADE DO SETOR ELÉTRICO - MCSE.....	3
4.5. MANUAL DE CONTROLE PATRIMONIAL DO SETOR ELÉTRICO - MCPSE.....	3
4.6. AVISO DE TERMINAÇÃO – ATR	3
4.7. RELATÓRIO DE UNIDADE DE CADASTRO - RUC	4
5. DIRETRIZES.....	4
5.1. DIMINUIÇÃO DO ACERVO DA COMPANHIA	4
5.2. DESATIVAÇÃO DE SERVIÇO	4
5.3. DESATIVAÇÃO CORRELACIONADA A OBRA OU SERVIÇO.....	4
5.4. ODD INVIABILIZADA	5
6. PROCEDIMENTOS	5
6.1. ABERTURA DA ODD	5
6.2. ENCERRAMENTO DA ODD	5
7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES.....	6
8. ANEXOS.....	6
8.1. ANEXO 1 - AVISO DE TERMINAÇÃO - ATR.....	7
8.2. ANEXO 2 - RELATÓRIO DE UNIDADE DE CADASTRO – RUC.....	8
9. ASSINATURAS	6

ORDEM DE DESATIVAÇÃO – ODD

Sistema: Finanças	Código: 04.02.03	
	Versão: 01	
	Aprovação: 22/12/2010	Vigência: 27/12/2010

1. OBJETIVO

Regulamentar o processo de registro, acompanhamento e controle dos custos referente à desativação (retirada/baixa) de bem integrante do ativo imobilizado.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Áreas Responsáveis

Departamento de Contabilidade - FC

2.2. Áreas Envolvidas

Departamento de Planejamento e Controle - FP

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

4. CONCEITOS

4.1. Ordem de Desativação

Representa um processo de registro, acompanhamento e controle de valores, que será utilizada para apuração dos custos referente à retirada (baixa) de bem integrante do ativo imobilizado. Cada ODD deverá estar vinculada a uma Ordem de Imobilização - ODI existente

ORDEM DE DESATIVAÇÃO – ODD

Sistema: Finanças

Código: 04.02.03

Versão: 01

Aprovação: 22/12/2010

Vigência: 27/12/2010

4.2. Projeto Específico

Consiste na retirada (baixa) de bens, que pelo seu vulto, importância ou peculiaridade, são objeto de planejamento, programação, controle e acompanhamento físico-orçamentário individualizado.

4.3. Projeto Geral

Consiste na retirada (baixa) de bens que geralmente são de pequeno vulto e natureza repetitiva, não se justifica previsão e planejamento individualizado, devendo iniciar-se e terminar no próprio ano.

4.4. Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE

Padroniza os procedimentos contábeis adotados pelas concessionárias e permissionárias do Serviço Público de Energia Elétrica, permitindo o controle e o acompanhamento das respectivas atividades, objeto da concessão e permissão, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

4.5. Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE

Tem por objetivo padronizar os procedimentos de controle patrimonial adotados no Setor Elétrico, permitindo a fiscalização e o monitoramento das atividades objetos da concessão, permissão ou autorização, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

4.6. Aviso De Terminação – ATR

Relatório que identifica e comunica o encerramento de determinada Ordem de Desativação – ODD, Ordem de Imobilização - ODI ou Ordem de Serviço - ODS.

ORDEM DE DESATIVAÇÃO – ODD

Sistema: Finanças	Código: 04.02.03	
	Versão: 01	
	Aprovação: 22/12/2010	Vigência: 27/12/2010

4.7. Relatório de Unidade de Cadastro - RUC

Quando se tratar de Ordem de Desativação – ODD, constará do RUC todas as informações para identificação dos bens retirados (baixados) de operação.

5. DIRETRIZES

5.1. Diminuição do Acervo da Companhia

Toda operação que implique em diminuição do acervo em função do Serviço Público de Energia Elétrica, deverá ser precedida pela emissão e aprovação de Ordem de Desativação. Igualmente, toda perda ou abandono de parcela do acervo, deve ser objeto de Ordem de Desativação.

5.2. Desativação de Serviço

A desativação ou retirada definitiva de serviço de parcela significativa do acervo, em função dos valores e/ou quantidade de itens envolvidos, deverá ser comunicada formalmente, com antecedência de um mês da ocorrência do evento.

5.3. Desativação Correlacionada a Obra ou Serviço

Quando a desativação estiver correlacionada a uma obra ou serviço executada através da Ordem de Imobilização, o número sequencial da mesma deverá ser indicado na Ordem de Desativação.

ORDEM DE DESATIVAÇÃO – ODD

Sistema: Finanças

Código: 04.02.03

Versão: 01

Aprovação: 22/12/2010

Vigência: 27/12/2010

5.4. ODD Inviabilizada

A Ordem de Desativação que tiver sua execução considerada inviável, assim como a que não apresentar movimento após 18 (dezoito) meses de sua emissão, será cancelada.

6. PROCEDIMENTOS

6.1. Abertura da ODD

- 6.1.1. A área gestora da desativação (solicitante) preenche a “[Carta de Abertura de ODD](#)”, disponibilizada na *Intranet*, no link “[Informa / F-Informa](#)” e encaminha ao Departamento de Planejamento e Controle – FP.
- 6.1.2. O FP promove a abertura da ODD, faz a atribuição ao orçamento, solicita a criação de conta razão para o Departamento de Contabilidade – FC e retorna essas informações para a área solicitante.
- 6.1.3. O FC verificará no sistema a criação da ODD e acompanhará a acumulação dos custos durante o prazo da desativação.

6.2. Encerramento da ODD

- 6.2.1. Após finalização da desativação, a área gestora preenche os formulários: “*Aviso de Terminação – ATR, Anexo 1*”, e o “*Relatório de Unidade de Cadastro – RUC, Anexo 2*”, encaminhando-os para o FP.
- 6.2.2. De posse do ATR e RUC, o FP promove o encerramento da ODD, a retirada da atribuição ao orçamento e encaminha esses

ORDEM DE DESATIVAÇÃO – ODD

Sistema: Finanças	Código: 04.02.03	
	Versão: 01	
	Aprovação: 22/12/2010	Vigência: 27/12/2010

documentos ao Departamento de Contabilidade – FC, que toma as seguintes providências:

- a. confere as baixas registradas na ODD com os bens listados no RUC;
- b. efetua a transferência dos custos acumulados na ODD para o resultado do exercício e
- c. arquiva todos os documentos que comporão o dossiê da ODD.

7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 01: 22/12/2010 – Implantação da norma e revogação da anterior de nº G4.03.33.

8. ANEXOS

8.1. Anexo 1 - Aviso de Terminação - ATR.

8.2. Anexo 2 - Relatório de Unidade de Cadastro – RUC.

9. ASSINATURAS

Roberto Baptista da Silva
Gerente do Departamento de
Contabilidade

Jorge Luiz Ávila da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

ORDEM DE DESATIVAÇÃO – ODD

Sistema: Finanças	Código: 04.02.03	
	Versão: 01	
	Aprovação: 22/12/2010	Vigência: 27/12/2010

Anexo 1 – Aviso de Terminação – ATR

[illegible]

ORDEM DE DESATIVAÇÃO – ODD

Sistema: Finanças	Código: 04.02.03	
	Versão: 01	
	Aprovação: 22/12/2010	Vigência: 27/12/2010

Anexo 2 – Relatório de Unidade de Cadastro – RUC

[illegible]